



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1389/2008, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), nos termos do disposto no artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	SEC. AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
20.782.0003.2.006	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3390.30.00 (3034)	Material de Consumo.....	R\$ 14.000,00
FR: 01	Tesouro	
3390.39.00 (3061)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
FR. 01	Tesouro.....	R\$ 4.000,00
	TOTAL.....	R\$ 18.000,00

Parágrafo Único: - Para atender a despesa suplementada no caput deste artigo correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e sub-funções e categoria econômica.

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02	GOVERNO E ORGÃOS AUXILIARES	
02.02.04	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
99.999.9999.0.999	RES.P/PASS.CONTING.RISC.EVENT.FISCAIS	
9999.99.99	Reserva de Contingência.....	R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	01 – Tesouro	
02.09 SEC.AGRIC.	ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
20.606.0003.1.019	EXTENSÃO REDE ELETRIFICAÇÃO RURAL	
4490.51.00 (3006)	Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso:	01 – Tesouro	
20.782.0003.2.006	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3390.30.00 (3044)	Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso:	02 – Transf.e Convênios do Estado - Vinculados	
4490.51.00 (3004)	Obras e Instalações.....	R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso:	01 – Tesouro	
3390.39.00 (3079)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso:	02 – Transf.e Convênios do Estado - Vinculados	
	TOTAL.....	R\$ 18.000,00

Artigo 2º: - Ficam alterados os valores das ações acima constantes da Lei nº 1138/2005, de 28 de novembro de 2005, que instituiu o Plano Plurianual do Município – PPA, para o período de 2006/2009, e da Lei nº 1288/2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2008, na conformidade com as modificações constantes do artigo 1º desta Lei, cujos Anexos se constituirão em parte integrante desta Lei.

Artigo 3º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

ANTONIO MARCOS MARRONI - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO